



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N  
É I A**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 1564, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.**

“Institui ponto facultativo na Administração Pública Municipal para o exercício de 2016”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUBINEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto no serviço público municipal, nas datas abaixo relacionadas, ressalvadas a prestação dos serviços considerados essenciais:

I - Dias 08 e 10 de Fevereiro de 2016, segunda - feira e quarta - feira (carnaval).

II - Dia 24 de março de 2016, quinta - feira (Páscoa).

III - Dia 22 de Abril de 2016, sexta - feira (Tiradentes).

IV - Dia 27 de maio de 2016, quinta - feira (Corpus Christi).

V - Dia 14 de Novembro de 2016, segunda - feira (Proclamação da República).

Art. 2º - Os demais serviços considerados essenciais, como limpeza, obras e fiscalização, deverão manter equipes de plantão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N  
É I A**

**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO

FONE/FAX 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 04 de Janeiro de 2016.

**CLEVOCI CARDOSO DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no lugar de costume na mesma data.

**JULIANA SASSO DE SOUZA**  
**Chefe de Gabinete**